



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2023

Edição 2515  
08 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Worubi

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 475/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 30/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: MOTORISTA

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato     |
|---------------|--------------|---------------|
| 15º           | 10152        | Rodrigo Lepka |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 09 de março de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 2413/2023  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 31/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 15/03/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

### CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato          |
|---------------|--------------|--------------------|
| 12º           | 10652        | Fabiana De Almeida |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 09 de março de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL AMIGÁVEL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa,

801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito em exercício Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/Pr e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, 1049, nesta cidade, resolve **CANCELAR PARCIALMENTE** a ARP nº 369/2022 celebrada com a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.811.487/0001-71, estabelecida na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim – RS, CEP 99.704-484, fone (54) 3519-0140, e-mail: multisul-cd@hotmail.com/licitacao.multisul@bol.com.br, representada pelo (a) Sr (a) Franciele Rover Bianchi, inscrito (a) no CPF sob nº 980.590.090-87 e portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 10.779.230-82, pelos motivos expostos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 369/2022 em 12 de julho de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2022.

Conforme protocolo nº 190/2023 a empresa registrada solicitou liberação do compromisso em fornecer o tem 136 do Pregão Eletrônico nº 080/2022, tendo em vista o equívoco no valor cotado, informando que o valor ofertado durante o certame é irrisório.

Após manifestações das secretarias solicitantes, foi verificado que o cancelamento não trará prejuízos ao município, podendo assim ser deferido; após análise jurídica, o mesmo opina pela possibilidade em atendimento ao pedido inicial, com a liberação do adjudicatário.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §2º, II da ARP, opera-se a partir desta data o CANCELAMENTO, do item constante na relação abaixo da Ata de Registro de Preço nº 369/2022:

| Item | Descrição do produto/serviço                  | Marca do produto | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 136  | Pratinho descartável, Pacote com 50 unidades. | CROPAC           | PCT               | 327  | 3,99           | 1.304,73    |

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 09 de março de 2023.

#### CONVOCAÇÃO

##### ANTONIO & SCHWAB LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 006, do Pregão Eletrônico nº 159/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

| Item | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|------|--|------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 6    | ARMÁRIO PARA COZINHA - Armário para cozinha: completo branco 8 peças:<br>- 01 Paneleiro Profundo<br>- 01 Armário para 01 micro-ondas de cozinha<br>- 01 Armário com 2 Portas com 2 prateleiras<br>- 01 Armário Aéreo<br>- 02 gavetas para talher cozinha<br>- 01 Armário Aéreo – 1 Porta Horizontal – Branco<br>- 01 Balcão Cozinhas – 3 Portas e 2 Gavetas com tampo. | PRÓPRIA          | UN                | 1    | 2.000,00       | 2.000,00    |

Publique-se.

Prudentópolis – PR, 09 de março de 2023.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### CONVOCAÇÃO

##### OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora segunda melhor classificada do item 009, do Pregão Eletrônico nº 159/2022, tendo por objeto “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados”, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|------|----------------|-------------|
| 9    | Armário RH – Armário 05 portas para escritório, cor branca, Dimensões mínimas: 65 cm de profundidade, 260 cm de altura e 540 cm de largura. Estrutura em MDF, com 05 portas com puxadores em aço medidas 180 mm de altura com 12 mm de profundidade, dobradiças/corrediça em aço, com prateleiras internas, gaveteiros internos com dobradiças/corrediças em aço<br>responsabilidade da empresa para verificação, instalação ou montagem.<br>OBS: a empresa executora devesse constatar em loco todas as medidas e o local a ser executado ou instalado o mobiliário. PROJETO ANEXO IX. | PRÓPRIA          | UN                | 1    | 7.950,00       | 7.950,00    |

Publique-se.

Prudentópolis – PR, 09 de março de 2023.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **BINI TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 114/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para fornecimento de tacógrafos novos, caixa de discos e prestação de serviço de manutenção em tacógrafos e aferição”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 114/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas



cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de março de 2023.

**Luana Maiara Dolnei**  
Departamento de Licitações

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 014/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Jocelia de Almeida Schoma & Cia Ltda.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 4.232,93 (quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

| Item | Descrição do produto/serviço                          | Unidade de medida | Qtd   | Preço unitário | Preço total |
|------|---|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 6    | Serviço de Autoelétrica - Linha média Credenciada 02. | HORA              | 41,41 | 102,22         | 4.232,93    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 03 de março de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 016/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e Mecânica Kosouski Ltda Me.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 19.465,48 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

| Item | Descrição do produto/serviço                           | Unidade de medida | Qtd    | Preço unitário | Preço total |
|------|--|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 6    | Serviço de Autoelétrica - Linha média Credenciada 04.  | HORA              | 41,41  | 102,22         | 4.232,93    |
| 8    | Serviço de Autoelétrica - Linha pesada Credenciada 04. | HORA              | 141,33 | 107,78         | 15.232,55   |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 03 de março de 2023.

**1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato sob nº 463/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e A.F. Marconato & A.E. Marconato Ltda.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor contratado em R\$ 29.182,08 (vinte e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oito centavos), suprimindo da seguinte forma o objeto:

| Item | Descrição   | Und. de Medida | Qtd.     | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---|----------------|----------|-------------|---------------|
| 01   | Locação de caminhão basculante com motorista habilitado, mínimo caçamba de 12m³, mínimo 6x4, mínimo 160 cv, ano de fabricação não inferior a 2010, equipado com lona ou sombrite para cobertura de materiais, de acordo com as normas vigentes de trânsito, com pneus em bom estado. Equipado com tacógrafo e aparelho de GPS compatível com o sistema de monitoramento da Prefeitura. Combustível por conta da contratada. | KM             | 3.301,14 | R\$ 8,84    | R\$ 29.182,08 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis – PR, 10 de janeiro de 2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 105/2023   |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 182/2022   |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, incluindo móveis e execução e instalação de móveis planejados.   |
| <b>Contratada</b>        | <b>R3 TECNOLOGIA LTDA</b>  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)   |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Educação: <b>Inajar Senna Kautuski, Ezequiel Parteka Junior e Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio</b> ; Secretaria Municipal de Saúde: <b>Camila Szymanski Tluski Siqueira</b> ; Secretaria Municipal de Assistência Social: <b>Silvane Kiczevi dos Santos</b> ; Secretaria Municipal de Administração: <b>Barbara Schirlo</b> ; Secretaria Municipal de Agricultura: <b>Ambrozio Jak</b> ; Secretaria Municipal de Cultura: <b>Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos</b> . |
| <b>Gestor</b>            | A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.  |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 28 de fevereiro de 2023.  |
| <b>Prazo de Vigência</b> | <b>A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.  |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>Ata de R. P.</b>      | 107/2023   |
| <b>Pregão Eletrônico</b> | 009/2023   |
| <b>Objeto</b>            | Registro de Preços para aquisição de Jogos Pedagógicos e brinquedos para Escolas Municipais e CMEI's da Secretaria Municipal da Educação de Prudentópolis.                       |
| <b>Contratada</b>        | <b>CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA</b>  |
| <b>Valor</b>             | R\$ 6.805,00 (seis mil, oitocentos e cinco reais)  |
| <b>Fiscal</b>            | A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: <b>Sra. Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antonio e Sr. Ezequiel Parteka Junior</b> . |
| <b>Gestor</b>            | A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, <b>Sra. Eliane Dal Pisol</b> .   |
| <b>Data</b>              | Prudentópolis, 06 de março de 2023.  |
| <b>Prazo de Vigência</b> | <b>A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.  |

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 115/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de pregos 25x72, utilizados na construção de pontes", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empre-





sa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata do Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail [contratos@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:contratos@prudentopolis.pr.gov.br).

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 115/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 09 de março de 2023.

**Luana Maiara Dolnei**  
Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese, nos termos do determinado na Portaria nº 400 de 16 de novembro de 2009 do Ministério da Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ R\$ 356.257,50 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 27 de março de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

|                   |   |
|-------------------|---|
| Ata de R. P.      | 114/2023  |
| Pregão Eletrônico | 013/2023  |
| Objeto            | Registro de Preços para fornecimento de tacógrafos novos, caixa de discos e prestação de serviço de manutenção em tacógrafos e aferição.  |
| Contratada        | <b>BINI TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS LTDA</b>   |
| Valor             | R\$ 198.761,90 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)  |
| Fiscal            | A fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores: <b>Sr. Antonio Marcos Batista e Sr. Marcelo Sidnei Chanivski</b> , tendo como fiscal substituta a servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski. |
| Gestor            | A gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.   |
| Data              | Prudentópolis, 08 de março de 2023.   |
| Prazo de Vigência | <b>A vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.   |

## RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONVÊNIO**  
Convênio nº: 01/2023

**Partes:** Município de Prudentópolis e o Centro Universitário Leonardo Da Vinci – Uniasselvi.

**Objeto:** Cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11/788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

**Vigência do convênio:** 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

**Data assinatura:** 09/02/2023.

## PRUDETRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **17/04/2023**

AYA2E15  
NFA8126

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN até **20/04/2023**

AHS6973  
AJK7H92  
ARG5H70  
AUQ9C23  
BCD2D24  
BCR2B23  
CVL6133  
DSV9560  
GWP9637  
MEV1539  
MFF9096  
MYJ7B50  
QHC8I83

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do repasse Incentivo COVID 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, no valor de R\$ 50.000,00.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, que dispõe sobre aprovação do repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID no valor de R\$8.636.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e seis mil reais), para os municípios elencados no Anexo I da presente Resolução. Onde o repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID é destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a explanação sobre a prestação de contas final pelo representante da Gestão Municipal SUAS refe-

rente ao Incentivo COVID – FEAS e a deliberação na 02ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 02 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse Incentivo COVID 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, no valor de R\$ 50.000,00.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 03 de março de 2023

**Aline Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas, relativa ao 2º Semestre de 2022, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV) – Acolhimento Institucional.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS é um aporte financeiro criado pelo Governo do Estado do Paraná para cofinanciamento estadual de serviços, programas, benefícios e projetos da Assistência Social e de sua gestão. Conforme a Lei Estadual nº 17.544/2013, e de acordo com o estabelecido na Deliberação nº065/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

CONSIDERANDO a apresentação realizada da Gestão Municipal SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao segundo semestre de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMAS, realizada no dia 02 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas relativa ao 2º Semestre de 2022, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV) – Acolhimento Institucional.

**Art. 2º** – O valor relativo ao segundo semestre de 2022 foi destinado para a O.S.C. Serviço de Obras Sociais – SOS, a qual executava o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 08 de março de 2023

**Aline Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação de retificação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Prudentópolis, Sistema SUASWeb, referente ao exercício de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social mediante o Ofício nº031/2023 ao Ministério da Cidadania, protocolo digital sob nº235874.0491990/2023, referente a reabertura do sistema com a finalidade de retificar a prestação de contas;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Gestão Municipal SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMAS, realizada no dia 02 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Prudentópolis, Sistema SUASWeb, referente ao exercício de 2020.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 08 de março de 2023

**Aline Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Prudentópolis, Sistema SUASWeb, referente ao exercício de 2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº8.742/1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Prudentópolis/PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº187, de 23 de dezembro de 2022, onde estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021, estará disponibilizado no Sistema SUASWeb para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Gestão Municipal SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMAS, rea-

lizada no dia 02 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social de Prudentópolis, Sistema SUASWeb, referente ao exercício de 2021.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 08 de março de 2023

**Aline Gonçalves Fernandes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03, DE 09 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a aprovação para a retomada da obra do Centro da Juventude de Prudentópolis/PR, para a conclusão da mesma.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece que crianças e adolescentes que se encontram “em peculiar fase de desenvolvimento”, tendo garantia à Proteção Integral que assegure todos seus direitos fundamentais e permita que alcancem todas as suas potencialidades;

CONSIDERANDO a Nota Técnica CEDCA – Deliberação nº04/2009/CEDCA/PR – Programa Centros da Juventude;

CONSIDERANDO A Deliberação nº011/2022/CEDCA/PR que aprova recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, para a finalização das obras do Centro da Juventude dos municípios de Paranaguá e Prudentópolis;

CONSIDERANDO a explanação pela Gestão Municipal SUAS/SMAS na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, onde coloca a necessidade da realização de uma deliberação específica para os trâmites administrativos;

CONSIDERANDO a deliberação na 02ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada no dia 07 de março de 2023, sob ata nº02/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a retomada da obra do Centro da Juventude de Prudentópolis/PR, para a conclusão da mesma.

**Art. 2º** – Fica deliberado para a Administração Pública do município o encaminhamento de documentações referentes a obra, os recursos municipais para a finalização da obra, o Termo de Compromisso de adesão ao Programa Centros da Juventude e o Plano de Trabalho a ser aplicado para o funcionamento do Centro da Juventude.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de março de 2023

**VANDERLÉIA SCHINEMANN**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2021/2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição interna para a vaga de vice-presidente do CMDCA, após a saída da conselheira Taynara Praisner, representante da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a deliberação na 01ª Reunião Ordinária de 2023 do CMDCA, realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, sob ata nº01/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Prudentópolis, para o biênio 2021/2023.

**Art. 2º** – A Mesa Diretora do CMDCA será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Presidente: Vanderleia Schinemann, representante do Poder Governamental.

II – Vice-Presidente: Eri Fabiane Domingues de Souza, representante da Sociedade Civil.

III – 1ª Secretária: Gisele Lopes, representante do Poder Governamental.

IV – 2ª Secretária: Jocimara de Fátima Mengue, representante da Sociedade Civil.

**Art. 3º** – Compete à Mesa Diretora exercer as competências estabelecidas na Lei Municipal nº2.143/2015, e no Regimento Interno do CMDCA, bem como referendar e dar fiel execução às decisões tomadas no âmbito do colegiado.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 09 de março de 2023

**VANDERLÉIA SCHINEMANN**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)